



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2019**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS**, objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Abordagem Social para pessoas em situação de rua.

**Processo nº 36.639-3/2018**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr<sup>a</sup> **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.951.466/0001-40, com sede na Avenida Doutor Sebastião Mendes Silva, nº 559, Anhangabaú, Jundiaí/SP, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **ENIO ALBERTO FREGOLENTE**, portador da CI/RG nº 7.615.329-0 e do CPF/MF nº 024.368.078-33, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I** – Fica, por força do presente Termo, alterado para 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 01/2019, celebrado em 28 de janeiro de 2019, com amparo na alínea “c” do inciso I do §5º do art. 26 do Decreto nº 26.773, de 2016.

**II** - O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 01/2019, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira.

**III** - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal conforme descrito no cronograma de desembolso, às fls. 262 do Processo Administrativo.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

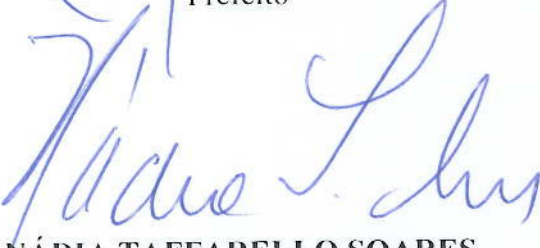
**Parágrafo único** – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação: 15.01.08.244.0199.2110.33503900, fonte de recurso própria 0 e fonte 5164.

**IV** – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2019, celebrado em 28 de janeiro de 2019.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 26 de dezembro de 2019

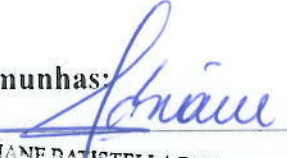
  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

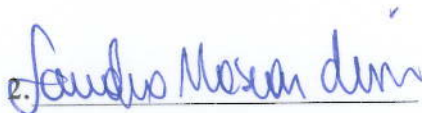
  
**NÁDIA TAFFARELLO SOARES**  
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

  
**ENIO ALBERTO FREGOLENTE**  
Presidente do Serviço de Obras Sociais - SOS

Testemunhas:

1.

  
FADIANE TATISTELLA DE OLIVEIRA  
Administradora

  
Sandro Moser de Almeida





Of. SOS/SEAS nº 005/2019

A

Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social  
Att. Sra. Nádia Taffarello Soares – Gestora da Unidade

Ref.: Termo de Colaboração Nº 01/2019 Processo Nº 36.639-3/2018

A organização da Sociedade Civil SOS – Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ sob nº 50.951.466/0001-40 com sede na Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 – Anhangabaú – Jundiaí/SP, cuja Filial Casa de Passagem, inscrita no CNPJ sob nº 50.951.466/0003-02, sito à Rua Prudente de Moraes, 1.830 – Centro – Jundiaí/SP, por meio de seu representante legal, o Sr. ENIO ALBERTO FREGOLENTE, natural de Jundiaí, CPF: 024.368.078-33, RG 7.615.329-0, Engenheiro, APRESENTA o Plano de Trabalho e os documentos abaixo relacionados, para a continuidade do serviço especializado em abordagem social já oferecido pela Organização, conforme Termo de Colaboração Nº 01/2019 Processo Nº 36.639-3/2018, ao findo da vigência, para o próximo aditivo com vigência de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

- ✓ Plano de Trabalho;
- ✓ Cópia da CNH do Presidente
- ✓ Cópia do DUT do veículo Kombi Placa FDV 1754

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Jundiaí, 26 de setembro de 2019.

Enio Alberto Fregolente  
Presidente



SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS | CNPJ: 50.951.466/0001-40  
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 - Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP: 13.208-090  
Fone: (11) 4805-3098 / (11) 98531-0146 | E-mail: gerencia@sosjundiai.org.br  
www.sosjundiai.org.br





## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO SOS – Serviço de Obras Sociais

Ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Serviço de Obras Sociais, na sua sede situada à Avenida Doutor Sebastião Mendes Silva, 559 – Anhangabaú, em Jundiaí/SP, sendo a primeira chamada às 18:30h e, por não haver quórum, em segunda chamada, às 19:00. Presença conforme lista assinada. Foi indicado pelos Associados o Sr. Nilson Roberto Begiato para presidir a Assembleia Geral Ordinária e que convidou a Srta. Catarina Aparecida Barlera para Secretariar os trabalhos. Após, o Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, Edição 4588 de vinte e seis de julho de dois mil e dezenove, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: eleger em escrutínio secreto as chapas que concorrem à eleição ou por aclamação em caso de haver uma única chapa; eleger os membros do Conselho Fiscal; dar posse aos eleitos logo após a eleição; apreciar e aprovar os balanços e demonstrações financeiras da Associação, do exercício 2018, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal. Inscrita uma única chapa composta por: Presidente: Sr. Énio Alberto Fregolente, casado, Engenheiro, CPF: 024.368.078-33, RG 7.615.329-0, brasileiro residente à Rua Conde de Monsanto, 324 – Apto. 21 – Vismelo – Jundiaí/SP; Vice-Presidente Sr. Nilton Miranda casado, Comerciante, CPF: 102.416.598-17, RG 20.793.550, brasileiro, residente à Rua Avenida da Uva, 2.660 – Bairro do Poste – Jundiaí/SP; 1º Tesoureiro o Sr. Marcos Antônio dos Santos Ferrelra, casado, aposentado, CPF 079.631.428-40, RG 18.511.425; brasileiro residente na Rua Lauro Nalini, 61 - Caxambu – Jundiaí/SP; 2º Tesoureiro o Sr. Aparecido José dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, CPF 618.983.098-68, RG 5.335.319, residente na Rua Santo Tozzo nº 50 – Sítio dos Companheiros – Rio Acima – Jundiaí/SP 1ª Secretária a Sra. Lucimara Regina Macedo Santos, brasileira, casada, Educadora Infantil, CPF 117.749.198-26, RG 34.330.568-9, residente na Rua Carlos Eduardo Menegon, 170 - Jardim Nova Tuiuty – Itupeva/SP; 2ª Secretária a Srta. Catarina Aparecida Barlera, solteira, Pedagoga, CPF: 462.455.708-59, RG 4.924.663, brasileira, residente à Rua do Retiro, nº 2.660 – Jardim das Hortências – Jundiaí/SP. Membros do Conselho Fiscal Titular os Srs.: o Sr. Álvaro Augusto Moraes Pereira, casado, advogado, CPF 120.843.178-19, RG 26.272.222-7, brasileiro residente na Rua Humberto Chechinato, nº 106 – Jardim Marco Leite – Jundiaí/SP, o Sr. Reinaldo Antônio Zangelmi, casado, advogado, CPF: 722.746.389-34 RG: 4.988.825-2 SSP-PR, brasileiro, residente a rua Dr.



SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS | CNPJ: 30.951.466/0001-40  
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 - Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP: 13.208-090  
Fone: (11) 4586-2922 / (11) 4586-2921 | E-mail: gerencia@sosjundiai.org.br  
www.sosjundiai.org.br

Página 1 de 2

Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
de Jundiaí/SP - Registrado sob nº

0074254





**SOS – Serviço de Obras Sociais**  
**SEAS - Serviço Especializado em Abordagem Social**

---

**PLANO DE TRABALHO**  
**Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2021**

---

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

**PROTEÇÃO:** Proteção Social Especial de Média Complexidade

**OBJETO:** Execução de Serviço Especializado em Abordagem Social.

**1.1 Objeto da Parceria:**

O objeto da parceria visa à execução de Serviço Especializado em Abordagem Social. Serviço especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras.

**Nome da OSC:** SOS – Serviço de Obras Sociais

**Endereço da Sede:** Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559

**Bairro:** Anhangabaú

**CEP:** 13.208-090

**Site:** [www.sosjundiai.org.br](http://www.sosjundiai.org.br)

**E-mail da OSC:** [gerencia@sosjundiai.org.br](mailto:gerencia@sosjundiai.org.br)

**Tel. da OSC:** (011) 4586-2921 / 4805-3098

**Vigência do mandato da diretoria atual:** de 06/08/2019 à 05/08/2021

**Nome do Representante Legal:** Enio Alberto Fregolente

**D.N.:** 26/04/1958

**RG:** 7.615.329-0 SSP/SP

**CPF:** 024.368.078-33

**Fone:** (11) 4586-2922

**Cel:** (11) 9.9618-5261

**E-mail pessoal:** [heto.fregolente@yahoo.com.br](mailto:heto.fregolente@yahoo.com.br)



SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS | CNPJ: 50.951.466/0001-40  
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 - Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP: 13.208-090  
Fone: (11) 4805-3098 / (11) 98531-0146 | E-mail: [gerencia@sosjundiai.org.br](mailto:gerencia@sosjundiai.org.br)  
[www.sosjundiai.org.br](http://www.sosjundiai.org.br)



## CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ da Matriz: 50.951.466/0001-40

Data de abertura no CNPJ: 09/12/1966

Atividade econômica principal:

87.30-1/02 – Atividade dos Albergues Assistenciais

Atividades econômicas secundárias:

94.30-8-00 – Atividade de associações de defesa de direitos sociais

94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas ligada à cultura e à arte

94.99-5-00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente

87.11-5-02 – Instituição de Longa Permanência para Idosos

### Identificação

(X) Atendimento

( ) Assessoramento

(X) Defesa e Garantia de Direitos

Sede:

Número da inscrição no CMAS: 10.008

Município: Jundiaí/SP

### Certificação

CEBAS

Vigência: 01/04/2018 à 31/03/2021

### 1.7. Finalidade Estatutária

- I. Atender as pessoas em situação de rua, comumente denominada moradores de rua, migrantes e itinerantes;
- II. Desenvolver atividade de Acolhimento Institucional para as pessoas em situação de rua, podendo funcionar na modalidade Casa de Passagem, Abrigo Institucional e/ou República, regido pela Política Nacional de Assistência Social;
- III. Promover o bem estar individual e da família, sem distinções políticas, religiosas, raciais e de gênero, prestando assistência social, moral, cultural educacional e recreativa;
- IV. Combater a falsa mendicância e promover a recuperação de pessoas realmente necessitadas;
- V. Apoiar demais instituições sociais, estimulando-as a adotarem programas planejados e coordenados, para melhor e maior prestação de serviços à comunidade;
- VI. Conjuguar esforços para a solução dos problemas comunitários, estimulando a criação de obras de bem estar social que atinjam a setores da comunidade carente de recursos;
- VII. Dedicar-se à promoção humana e à assistência social, fornecendo proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice, especialmente por meio de ações, serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, no campo do atendimento, dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, e nos campos do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;
- VIII. Gerenciamento e Gestão de Serviços na área de Assistência Social em Baixa, Média e Alta complexidade;
- IX. Assessoramento e Consultoria às organizações da Sociedade Civil, ao Poder Público e Organizações Privadas;



SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS | CNPJ: 50.951.466/0001-40  
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 - Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP: 13.208-090  
Fone: (11) 4805-3098 / (11) 98531-0146 | E-mail: gerencia@sosjundiai.org.br  
www.sosjundiai.org.br





**Unidade Executora:**

**Nome da OSC:** SOS – Serviço de Obras Sociais

**Endereço da Sede:** Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559

**Bairro:** Anhangabaú

**CEP:** 13.208-090

**Tel. da OSC:** (011) 4586-2921 / 4586-2922

**Site:** [www.sosjundiai.org.br](http://www.sosjundiai.org.br)

**E-mail da OSC:** [gerencia@sosjundiai.org.br](mailto:gerencia@sosjundiai.org.br)

**Nº do CNPJ:** 50.951.466/0001-40

**Data de abertura no CNPJ:** 09/12/1966

**CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA:**

**Banco:** 104 – Caixa Econômica Federal

**Agência:** 0316

**Op.:** 003

**Conta Corrente:** 3952-0

**Imóvel onde funciona o Serviço é:**

☒ Próprio ☐ Cedido ☐ Público ☐ Particular ☐ Alugado

**A unidade executora fica aberta quantas horas por semana:**

☒ Mais de 40 horas

**Quais dias da semana a unidade executora funciona?**

Segunda à Sábado e Plantões nos Domingos e Feriados.

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL**

**Responsáveis:**

**COORDENADOR TÉCNICO**

**Nome Completo:** Joaldo Batista Nery Nogueira

**CPF:** 287.396.728-59

**RG:** 32.212.850-X

**Número do Registro Profissional:** CRP: 06/106836

**Telefone para contato:** 11-4805-3098

**CEL:** 11-9.7999-6311

**Email:** [coordseas@sosjundiai.org.br](mailto:coordseas@sosjundiai.org.br)

**RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**

**Nome Completo:** Nilson Roberto Begiato

**CPF:** 102.488.288-86

**RG:** 20.790.041-3

**Número do Registro Profissional:**

**Telefone para contato:** 4586-2922

**CEL:** 9.8531-0125

**Email:** [gerencia@sosjundiai.org.br](mailto:gerencia@sosjundiai.org.br)



SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS | CNPJ: 50.951.466/0001-40  
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 - Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP: 13.208-090  
Fone: (11) 4805-3098 / (11) 98531-0146 | E-mail: [gerencia@sosjundiai.org.br](mailto:gerencia@sosjundiai.org.br)  
[www.sosjundiai.org.br](http://www.sosjundiai.org.br)





## RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome Completo: José Manoel Paes

CPF: 024.366.388-96

RG: 11.286.209-3

Número do Registro Profissional:

Telefone para contato: 4586-2922

CEL: 9.7478-1262

Email: [assistadm@sosjundiai.org.br](mailto:assistadm@sosjundiai.org.br)

### **Detalhamento do Serviço:**

#### *1.) Descrição da Realidade - Objeto da Parceria:*

Jundiaí é um município do interior do estado de São Paulo. Distante 60 quilômetros da capital do estado. Com mais de 400 mil habitantes é, no estado, o 15º município mais populoso e o sétimo maior fora da Grande São Paulo. Também é o 59º maior do Brasil, sendo maior que quatro capitais estaduais. Segundo a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, Jundiaí é a nona cidade com maior qualidade de vida do Brasil. Também é um dos municípios mais seguros do Brasil e o do Estado de São Paulo. É, também, primeiro lugar em saneamento básico. Entretanto, esses fatos contrastam com o fato da cidade ter apresentado nos últimos anos um crescimento no nível de desigualdade social. Possui unificação da malha urbana consolidada com Várzea Paulista e Campo Limpo Paulista, além de estar em processo de unificação da malha urbana com Itupeva. As cidades citadas fazem parte da Aglomeração Urbana de Jundiaí juntamente com os municípios de Cabreúva, Louveira e Jarinu, totalizando cerca de 771 mil habitantes. O município está integrado — junto com a Grande São Paulo, a Região Metropolitana de Campinas, a Região Metropolitana de Sorocaba e a Baixada Santista — ao Complexo Metropolitano Expandido, uma megalópole que ultrapassa os 30 milhões de habitantes, 75% da população Paulista.

Jundiaí destaca-se, atualmente, no desenvolvimento das áreas cultural, educacional, tecnológica e ambiental. A indústria do lazer também aquece a economia da cidade, com a instalação de parques temáticos que atraem turistas e geram empregos. O tempo de viagem gira em torno dos 45 minutos e a distância é de 60 km. Tudo favorecido pela estrada de ferro e malha rodoviária.

Jundiaí possui um desenvolvido distrito industrial, está localizado entre as Rodovias: Anhanguera, Bandeirantes e D. Gabriel P. B. Couto, onde se encontram as principais indústrias da cidade. (Fonte: Wikipédia)

Considerado um dos maiores parques industriais da América Latina, o Distrito industrial conta com grandes empresas.

A Localização estratégica de Jundiaí entre as regiões metropolitanas de São Paulo e a de Campinas, tem atraído muitas pessoas em situação de Rua em busca de melhores condições de vida e oportunidades de emprego e moradia. É fato que com o desenvolvimento em ascensão os problemas sociais vão aumentando, as desigualdades sociais vão se instalando e a preocupação do governo local em amenizar este impacto negativo deve ter o mesmo empenho. Com uma população de mais de 330 pessoas em situação de rua, Jundiaí enfrenta hoje problemas de grandes cidades. Segundo Censo realizado pelo Centro Pop, 154 pessoas em situação de rua são de Jundiaí, enquanto 178 (53,6%) deles são itinerantes, que permanecem na cidade cerca de 02 à 03 dias. (Fonte: Jornal de Jundiaí 17/01/2017). Segundo os últimos levantamentos feitos pelo SEAS identificamos 33 pessoas pedindo em semáforos. (Fonte: Jornal de Jundiaí 24/09/2019).

Baseados nestes fatos está a importância da continuidade do desenvolvimento e execução do Serviço Especializado em Abordagem Social para pessoas em situação de rua no município de Jundiaí, onde continuaremos realizar abordagem social nos espaços públicos com maior concentração de pessoas em situação de risco pessoal e social que podem estar associadas ao uso de drogas. Desse modo, tem um papel importante na identificação dos territórios com maior concentração dessas situações de riscos, por meio de aproximação gradativa, construção de relação de confiança e encaminhamentos para acesso a direitos e à rede de proteção.



SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS | CNPJ: 50.951.466/0001-40  
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 - Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP: 13.208-090  
Fone: (11) 4805-3098 / (11) 98531-0146 | E-mail: [gerencia@sosjundiai.org.br](mailto:gerencia@sosjundiai.org.br)  
[www.sosjundiai.org.br](http://www.sosjundiai.org.br)



## 2.) Objetivos:

### 2.1) Objetivo Geral:

Garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos. Atuar com a perspectiva de elaboração de novos projetos de vida. Para tanto, a equipe deve buscar a construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas.

### 2.2) Objetivos Específicos:

- ✓ Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- ✓ Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- ✓ Contribuir para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- ✓ Promover proteção social a famílias e indivíduos;
- ✓ Somar esforços para a redução do número de pessoas em situação de rua;
- ✓ Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

## 3.) Infraestrutura

Um prédio com 1.084 m<sup>2</sup> de área construída, num terreno de 1.200 m<sup>2</sup>, contendo as seguintes disposições:

### Sala do SEAS:

- 03 Mesas de Escritório;
- 02 Computadores;
- 03 Cadeiras giratória;
- 06 Cadeiras;
- 01 Armário de madeira pequeno;
- 01 Armário de madeira grande;

- 02 Aparelhos de Telefones fixo;
- 01 Aparelho de Celular;
- 02 Cortinas;
- 02 Quadros de Avisos;
- 01 Mesa Redonda;
- 01 Gaveteiro;

- ✓ Secretaria;
- ✓ Sala Gerente Coordenador;
- ✓ Auditório;
- ✓ Almoxarifado;
- ✓ Capela;
- ✓ Banheiros;
- ✓ Refeitório;
- ✓ Cozinha;
- ✓ Lavanderia Industrial;
- ✓ Vestiário;
- ✓ Arquivo Morto;
- ✓ Área Externa;

- ✓ Um veículo Kombi, Placa FDV 1754, ano 2012 – Flex



4.) *Condições e Formas de Acesso de Cidadãos e famílias:*

- ♦ Busca Ativa;
- ♦ Atividades Programadas em parceria com serviços da rede socioassistencial; serviços das demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos – Conselho Tutelar;
- ♦ Resultado de chamadas e ocorrências, realizadas pelos MUNICÍPIES, CENTRO POP, CRAS, CREAS e UGADS.

5.) *Cobertura de Atendimento do Serviço:*

- ♦ Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Serão consideradas praças, entroncamentos de estradas, fronteiras, semáforos, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, e outros. O Serviço visa buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

6.) *Capacidade de Atendimento da Unidade.*

- ♦ 150 atendimentos mensal

*Território:*

- ♦ Abrangência municipal

*Público Alvo:*

- ♦ Pessoas em situação de rua, sendo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de risco pessoal e social que se utilizam dos espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, Trabalho Infantil, para uso abusivo de drogas e exploração sexual.

*Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados:*

*Emo*



Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e /ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

*Metodologia Utilizada:*

- O reconhecimento e identificação dos perfis que utilizam as ruas são de suma importância e requer a realização de escuta qualificada e o desenvolvimento de laços de confiança e respeito;
- O perfil se estabelece através de um acurado levantamento de informações referente ao histórico da vida pregressa de cada indivíduo;
- A compilação de informações e o devido enquadramento do perfil ensejarão a confecção compartilhada de planos de ações individuais a curto, médio e longo prazo, as quais serão referenciadas nas demandas e potencialidades de cada sujeito;
- A caracterização e a quantificação destes sujeitos dentro do universo da pessoa em situação de rua são ações de fundamental importância, pois diz respeito a um perfil cujos caminhos de reintegração social e saída das ruas podem ser encurtados, através de inserção em políticas públicas;
- Igualmente, é providencial que não apenas os serviços caracterizados como porta de entrada da rede socioassistencial, mas todos os programas destinados à pessoa em situação de rua estejam estruturados para procederem à identificação dos perfis com proficiência;
- Cabe ressaltar que para a efetividade do serviço de abordagem se faz necessário considerar a complexidade das ações a serem desenvolvidas para prevenir vulnerabilidades e riscos, e a incompletude das políticas sociais setoriais para efetivar um sistema de proteção social e assegurar direitos; Segundo Colin (2016)
- A articulação Inter setorial, respeitadas as diversidades dos territórios e as demandas dos diferentes segmentos, torna-se imperativa para a superação desta realidade e para a concretização dos direitos sociais assegurados no aparato legal brasileiro. Para tanto, deve englobar as diversas políticas públicas, sociais e econômicas, que não podem ser tratadas de forma dissociadas;
- A intersetorialidade torna-se imprescindível no SUAS, ora na realidade municipal, como pode ser percebido em dados obtidos no exercício desta gestão, através dos trabalhos já realizados. Faz-se necessário o estudo desses dados para articulação de serviços, bem como a implantação e construção de novas políticas públicas conforme possibilidade do município.

*Dia/Horário/Periodicidade:*

*[Assinaturas manuscritas]*



- O turno de trabalho se alternará entre dois turnos, acontecendo de 2ª a Sábado, e as atuações aos domingos e feriados serão através de plantão à distância, conforme segue a tabela:

| 1º Turno - 2ª a Sábado |         |       |         |       |
|------------------------|---------|-------|---------|-------|
| Função                 | Entrada | Saída | Entrada | Saída |
| Orientador Social 01   | 07:00   | 11:30 | 12:00   | 14:50 |
| Orientador Social 02   |         |       |         |       |

| 2º Turno - 2ª a Sábado |         |       |         |       |
|------------------------|---------|-------|---------|-------|
| Função                 | Entrada | Saída | Entrada | Saída |
| Orientador Social 03   | 14:10   | 18:00 | 18:30   | 22:00 |
| Orientador Social 04   |         |       |         |       |

| 1º Turno - 2ª a Sábado |         |       |         |       |
|------------------------|---------|-------|---------|-------|
| Função                 | Entrada | Saída | Entrada | Saída |
| Motorista 01           | 07:00   | 11:30 | 12:00   | 14:50 |

| 2º Turno - 2ª a Sábado |         |       |         |       |
|------------------------|---------|-------|---------|-------|
| Função                 | Entrada | Saída | Entrada | Saída |
| Motorista 02           | 14:10   | 18:00 | 18:30   | 22:00 |

| Coordenador SEAS - Psicólogo                                |                              |       |         |       |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|---------|-------|
| Dias da Semana                                              | Entrada                      | Saída | Entrada | Saída |
| 2ª e 6ª Feiras                                              | 07:00                        | 11:30 | 12:00   | 15:30 |
| 3ª, 4ª e 5ª Feiras                                          | 13:30                        | 18:00 | 18:30   | 22:00 |
| Sábado                                                      | Atuação conforme necessidade |       |         |       |
| Horário Flexível – Sujeito a alteração conforme necessidade |                              |       |         |       |

| Plantão - Domingos e Feriados |         |       |
|-------------------------------|---------|-------|
| Função                        | Entrada | Saída |
| 01 Orientador Social          | 18:00   | 22:00 |
| 01 Motorista                  |         |       |

O Coordenador do SEAS atua juntamente com os orientadores sociais nas abordagens sociais pré programadas que acontecem diariamente. Os horários se alternam entre manhã, tarde e noite, durante a semana.





Os Orientadores Sociais realizam as abordagens sociais sem a presença do Coordenador do SEAS, nos casos de chamados e ocorrências, quando estiverem de plantão à distância, ou quando estiver impossibilitado de acompanhá-los.

Os serviços de chamados e ocorrência não se caracteriza como serviços de urgência e emergência. Em todos chamados e ocorrências que se caracterizar a necessidade da presença do SAMU, este será acionado imediatamente pelo Coordenador do SEAS ou Orientador Social no próprio local.

Quando a pessoa em situação de rua abordada pela equipe necessitar de asseio pessoal, é encaminhada primeiramente ao Centro Pop e na impossibilidade do atendimento, é levada à Casa de Passagem.

Quando a pessoa em situação de rua abordada pela equipe necessitar de cuidados médicos que dispensem a presença da SAMU, é encaminhada aos serviços de saúde do município, sendo Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), Pronto Atendimento (PA), CAPS AD, ou outro disponível.

Se a equipe de abordagem durante o diagnóstico do atendimento à pessoa em situação de rua, constatar que a melhor opção para a pessoa atendida é o embarque para São Paulo, ela mesma o fará.

Quando a equipe se deparar com a situação de menores em situação de rua será acionado imediatamente o Conselho Tutelar, se o menor estiver em companhia dos Pais ou responsáveis são convidados a acompanhá-los ao Centro Pop ou ao abrigo.

Em todas as abordagens iremos oferecer aos cidadãos água mineral, para provocar a construção de vínculos e automaticamente a hidratação da pessoa atendida.

Durante a abordagem social, conforme for acontecendo a criação e o fortalecimento de vínculos, a pessoa em situação de rua é convidada a responder um questionário, o qual nos baseamos para a construção dos diagnósticos, seja ele:

- Porcentagem de homens, mulheres e transexual atendidos em Abordagem Social;
- Perfil das Pessoas em Situação de Rua;
  - ✓ Municipal
  - ✓ Migrante
  - ✓ Itinerante
- O que o motivou a ir para as ruas;
- Faz uso de Alcool, Crack e outras drogas;
- Locais de concentração de pessoas em situação de rua;
- Locais dos chamados e ocorrências;
- Indicação de demanda de outros serviços (Demanda Reprimida);
- Serviços mais ofertados;
- Entre outros dados que serão obtidos.





## Descrição das Atividades, Estratégias Metodológicas, Resultados Esperados e Objetivos a serem alcançados

| Atividade                                                                                                                                                                | Períodicidade                                                                                             | Resultados Esperados / Metas                                                                                                                                                                             | Fonte de Verificação                                                 | Responsável                               | Qual objetivo a ser alcançado?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Estratégias Metodológicas</b><br>- Abordagem Social durante as Rondas<br><br><i>Definir Rotas e dirigir-se ao local com o Orientador social e/ou Coordenador SEAS</i> | Diariamente                                                                                               | - Mapear os locais;<br>- Identificar as pessoas em situação de rua;<br>- Identificar os direitos violados;<br>- Formar Vínculos.<br><br>Meta: 80% das abordagens, com o atendimento diário de 07 pessoas | • Relatório Social<br>• Questionário<br>• Livro de Registro de Ações | • Coordenador SEAS<br>• Orientador Social | ✓ Garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos;<br>✓ Promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos;<br>✓ Buscar a construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas.                                                                                           |
| - Mapeamento das Famílias e indivíduos<br><br><i>Identificar os locais de concentração de pessoas em situação de rua, realizar pesquisa.</i>                             | Diariamente                                                                                               | - Criar Vínculos;<br>- Levantar dados Estatísticos;<br>- Identificar Território;<br>- Identificar demandas reprimidas.<br><br>Meta: 80% dos mapeamentos e 02 pessoas entrevistadas diariamente.          | • Relatório Social<br>• Questionário<br>• Livro de Registro de Ações | • Coordenador SEAS<br>• Orientador Social | ✓ Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;<br>✓ Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;<br>✓ Contribuir para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; |
| - Atendimento de Chamadas e ocorrências<br><br><i>Recolher informações no formulário de chamadas. Responder às chamadas e</i>                                            | Sempre que<br>Necessário,<br>dentro da<br>carga horária<br>determinada:<br>2ª a Sab das<br>07:00 às 22:00 | - Mapear os locais;<br>- Identificar as pessoas em situação de rua;<br>- Identificar os direitos violados;<br>- Encaminhar para atendimento da rede socioassistencial e demais políticas públicas.       | • Relatório Social<br>• Questionário<br>• Formulário de Chamadas     | • Coordenador SEAS<br>• Orientador Social | ✓ Garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos;<br>✓ Promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos;                                                                                                                                                                                                                                              |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ocorrência, dirigindo-se ao local com o Orientador social e/ou Coordenador SEAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Domingos e Feriados – Regime de Plantão    | Meta: 100% das chamadas e 02 chamadas/dia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Livro de Registro de Ações</li></ul>                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Contribuir para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;</li><li>✓ Promover proteção social a famílias e indivíduos;</li></ul> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Atividade</b><br><b>Estratégia Metodológica</b><br><br>- Abordagem social a pedintes em semáforos e locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio.<br><i>Definir locais de concentração de pedintes e dirigir-se ao local com o Orientador social e/ou Coordenador SEAS. Fazer a abordagem e oferecer os serviços disponíveis no município. Encaminhar ao Centro POP.</i> | Períodicidade<br><br>Sempre que necessário | <b>Resultados Esperados / Meta: 150 atendimentos/mês</b><br><br>- Impedir a Falsa mendicância;<br>- Identificar as pessoas em situação de rua;<br>- Identificar os direitos violados;<br>- Formar Vínculos.<br>- Encaminhar para atendimento da rede socioassistencial e demais políticas públicas.<br><br><b>Meta: 30% das abordagens e 02 pessoas/dia</b> | <b>Fonte de Verificação</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório Social</li><li>• Questionário</li><li>• Formulário de Chamadas</li><li>• Livro de Registro de Ações</li></ul> | <b>Responsável</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenador SEAS</li><li>• Orientador Social</li></ul>                                                                                                       | <b>Qual objetivo a ser alcançado?</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Atuar com a perspectiva de elaboração de novos projetos de vida;</li><li>✓ Buscar a construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas.</li><li>✓ Reduzir o número de pessoas em situação de rua;</li><li>✓ Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.</li></ul> |
| - Encaminhamento à Rede de Proteção socioassistencial às pessoas em situação de rua.<br><br><i>Identificar a pessoa durante a abordagem, oferecer os serviços</i>                                                                                                                                                                                                                               | Sempre que oportuno                        | - atendimento Centro Pop<br>- Acolhimento em abrigos,<br>- Fortalecer Vínculos,<br>- Interromper direitos violados.<br>- Restabelecer vínculos rompidos com a família;<br>- Somar esforços para reduzir o número de pessoas em situação de rua;                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório Social</li><li>• Livro de Registro de Ações</li></ul>                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenador SEAS</li><li>• Orientador Social</li></ul>                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos;</li><li>✓ Promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos;</li><li>✓ Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;</li></ul>                    |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                         |                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| disponíveis e encaminhá-la para o Centro Pop                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Meta: 30% das pessoas atendidas nas abordagens e chamadas – 2 pessoas/dia |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                         |                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;</li><li>✓ Promover proteção social a famílias e indivíduos;</li><li>✓ Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.</li></ul>                   |
| <b>Atividade Estratégica Metodológica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Periodicidade</b>                                                      | <b>Resultados Esperados / Meta: 150 atendimentos/mês</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Fonte de Verificação</b>                                                                             | <b>Responsável</b>                                                                             | <b>Qual objetivo a ser alcançado?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Inserir na Rede de Proteção Socioassistencial e demais políticas públicas do Município</li><li>- Identificar a pessoa durante a abordagem, oferecer os serviços disponíveis e encaminhá-la para o Centro Pop, ou outro serviço disponível em caso de urgência e emergência</li></ul> | Sempre que necessário                                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>- Redução das violações dos direitos,</li><li>- Bem estar da saúde e social,</li><li>- Encaminhar para a regularização de documentos pessoais;</li><li>- Orientar e possibilitar inclusão no Mercado de Trabalho,</li><li>- Promover acesso à Educação, Cultura e Lazer,</li><li>- Oportunizar a construção de novos projetos de vida.</li></ul> <p>Meta: 20% das pessoas atendidas nas abordagens e chamadas – 1 pessoas/dia</p> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório Social</li><li>• Livro de Registro de Ações</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenador SEAS</li><li>• Orientador Social</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Auar com a perspectiva de elaboração de novos projetos de vida;</li><li>✓ Contribuir para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;</li><li>✓ Promover proteção social a famílias e indivíduos;</li><li>✓ Reduzir o número de pessoas em situação de rua;</li><li>✓ Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.</li></ul> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar no embarque de recâmbios articulados junto ao Centro Pop</li><li>- Conduzir a pessoa atendida no Centro Pop para o recâmbio, conforme solicitação.</li></ul>                                                                                                                | Sempre que necessário                                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>- Conduzir a pessoa em situação de rua para embarque, depois do atendimento psicossocial;</li><li>- Recâmbio;</li><li>- Retorno familiar.</li></ul> <p>Meta: 05% das pessoas atendidas nas abordagens – 03 pessoas/semana</p>                                                                                                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório Social</li><li>• Livro de Registro de Ações</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenador SEAS</li><li>• Orientador Social</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos;</li><li>✓ Reduzir o número de pessoas em situação de rua;</li><li>✓ Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.</li></ul>                                                                                                                                                        |



| Atividade<br>Estratégia Metodológica                                                                                                                                                                           | Periodicidade | Resultados Esperados /<br>Meta: 150 atendimentos/mês                                                                                                                                                    | Fonte de<br>Verificação                                                                         | Responsável                                                                                   | Qual objetivo a ser alcançado?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alimentar Sistemas<br><br>Recolher dados e informações em cada abordagem social e atendimento de chamadas e ocorrência e alimentar o sistema de cadastro                                                       | Diariamente   | - Criar histórico de cada atendimento;<br>- Registrar cada chamada ou ocorrência;<br>- Criar Gráficos estatísticos.<br><br>Meta: 100% dos levantamentos incluídos no sistema de controle de abordagens. | <ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório Social</li> <li>Sistema de Cadastro</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenador SEAS</li> <li>Orientador Social</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;</li> <li>✓ Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;</li> <li>✓ Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;</li> <li>✓ Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;</li> </ul> |
| - Apresentar Relatórios<br><br>Descobrir as atividades desenvolvidas, indicando as metas alcançadas                                                                                                            | Mensal        | - Monitoramento e Avaliação<br>Apresentar informações para tomada de decisões.<br><br>Meta: 100%                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório Social</li> </ul>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenador SEAS</li> </ul>                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| - Participar das reuniões de rede.<br><br>Reunir-se periodicamente com os demais técnicos da rede juntamente com a UGADS, discutir casos, definir prazos, ações contidas no PIA de forma compartilhada ou não. | Quinzenal     | - Fortalecer um espaço para articulação da rede Inter setorial no cuidado a pessoas em situação de rua.<br><br>Meta: 100%                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Ata das Reuniões</li> </ul>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenador SEAS</li> <li>Orientador Social</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acolher e garantir proteção integral;</li> <li>- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;</li> <li>- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;</li> <li>- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;</li> <li>- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                       |



## RECURSOS HUMANOS (Que Atuam no Serviço)

| Nome                           | Escolaridade          | Cargo                           | Carga Horária Semanal | Vínculo |
|--------------------------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|---------|
| Paulo Felipe Silva Rodrigues   | Ensino Médio          | Orientador Social               | 44                    | CLT     |
| Tania Regina Felix             | Superior Cursando     | Orientadora Social              | 44                    | CLT     |
| Em processo de Admissão        | Ensino Médio          | Orientador Social               | 44                    | CLT     |
| Matheus Silva Pereira          | Ensino Médio          | Orientador Social               | 44                    | CLT     |
| Denis Eugênio Pereira da Silva | Ensino Médio          | Motorista                       | 44                    | CLT     |
| Paulo Rogério Silva Sousa      | Ensino Médio          | Motorista                       | 44                    | CLT     |
| Joaldo Batista Nery Nogueira   | Superior/Pós Graduado | Coordenador do SEAS - Psicólogo | 40                    | CLT     |

## DESCRIÇÃO DE CARGOS

### Coordenador SEAS - Psicólogo:

Realiza abordagem social nas ruas, sempre com pelo menos um orientador social, orienta e auxilia as pessoas em situação de rua com problemas emocionais, mentais ou de personalidade, com foco na abordagem psicossocial. Viabiliza os encaminhamentos necessários aos cidadãos, na rede socioassistencial e demais políticas públicas, sempre que possível constrói juntamente com os técnicos do Centro Pop e o cidadão o PIA. Supervisiona estagiários de psicologia, alimenta o sistema de cadastro de cidadãos. Faz intervenção individual ou grupal, instrumentalizando os participantes a processos comunicativos e emancipatórios efetivos, garantindo o protagonismo do cidadão e a elaboração de uma identidade comunitária. Visitas domiciliares, ajudando na leitura crítica do território, das relações, dos papéis, etc. Articulação com a rede. Elaboração de relatórios. Anotação em prontuário, de acompanhamento do caso e/ou específico da área da psicologia em alguns casos. Participação em reunião de rede, ajudando a fazer uma leitura do sujeito em sua singularidade psíquica, dentro do contexto sociocultural. Promover o acesso à rede de proteção socioassistencial com vistas à inclusão produtiva. Dar suporte e treinamento aos orientadores sociais para o correto atendimento e acolhimento dos cidadãos. Responsável pela compilação dos dados levantados em campo, para estatística do serviço. Determinar rotas para a execução das abordagens sociais, sempre que possível atender as chamadas e ocorrências.

### Orientador Social:

Realiza abordagem social nas ruas, quando possível juntamente com o Coordenador SEAS. Acolhe, orienta e auxilia as pessoas em situação de rua. Encaminha ao Centro Pop, ou quando a necessidade exigir encaminha ao serviço de saúde ou aos abrigos. Responsável pelo levantamentos de dados na construção da estatística do serviço. Atende as chamadas e ocorrências in loco. Sempre que necessário aciona o serviço de Urgência e Emergência (SAMU), o Conselho Tutelar ou o apoio da Guarda Municipal. Se orienta junto ao Coordenador SEAS em casos excepcionais. Auxilia no embarque quando solicitado pela equipe técnica do Centro Pop.



### Motoristas:

Sempre a disposição da Abordagem Social para realizar as rondas diariamente e atender as chamadas e ocorrências solicitadas, sempre na companhia do Orientador Social e quando possível e necessário do Coordenador SEAS. Sempre que necessário desempenha a função de Orientador Social, no apoio ao Orientador Social e/ou Coordenador SEAS. Realiza plantão à distância aos domingos e feriados. Conduz o Técnico às reuniões, visitas domiciliares, entregas de relatórios e outros serviços afins. Retira e transporta doações repassadas para os cidadãos. Auxilia na compra de materiais e alimentos.

### PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - Receitas e Despesas

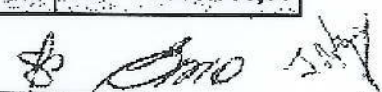
| DESPESAS DE RH               | Qtd.     | Mensal               | Valor Total           |
|------------------------------|----------|----------------------|-----------------------|
| Orientador Social            | 4        | R\$ 8.879,40         | R\$ 213.105,60        |
| Motorista                    | 2        | R\$ 5.481,15         | R\$ 131.547,50        |
| Coordenador SEAS - Psicólogo | 1        | R\$ 6.960,00         | R\$ 167.040,00        |
| <b>Sub Total</b>             | <b>7</b> | <b>R\$ 21.320,54</b> | <b>R\$ 511.692,92</b> |

| DESPESAS COM RH                 | Mensal              | Valor Total          |
|---------------------------------|---------------------|----------------------|
| FGTS 8%                         | R\$ 1.629,46        | R\$ 39.107,07        |
| VALE ALIMENTAÇÃO (Cesta Básica) | R\$ 1.050,00        | R\$ 25.200,00        |
| <b>Sub Total</b>                | <b>R\$ 2.679,46</b> | <b>R\$ 64.307,07</b> |

| DESPESAS DE MANUTENÇÃO            | Mensal            | Valor Total          |
|-----------------------------------|-------------------|----------------------|
| Manutenção: Veículos, Combustível | R\$ 500,00        | R\$ 12.000,00        |
| <b>Sub Total</b>                  | <b>R\$ 500,00</b> | <b>R\$ 12.000,00</b> |

| SERVIÇOS DE TERCEIROS | Mensal            | Valor Total          |
|-----------------------|-------------------|----------------------|
| Assessoria Contábil   | R\$ 500,00        | R\$ 12.000,00        |
| <b>Sub Total</b>      | <b>R\$ 500,00</b> | <b>R\$ 12.000,00</b> |

|                    |                      |                       |
|--------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Total Geral</b> | <b>R\$ 25.000,00</b> | <b>R\$ 600.000,00</b> |
|--------------------|----------------------|-----------------------|







## INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

### Registro de Ações Diária

- Registro dos acontecimentos diário no Livro de Registro de Ações.

### Relatório Circunstancial mensal

- Elaboração mensal do relatório circunstanciados das abordagens sociais

### Registro de chamadas e ocorrências

- A cada chamada ou ocorrência abre-se um chamado, que após ser atendido, segue-se o fechamento com o desfecho final.
- Controle da quantidade de chamadas e da quantidade de atendimentos.

### Gráficos estatísticos

- Estatísticas gráficas dos questionários preenchidos durante as abordagens sociais, depois de compilados os dados coletados.

## VALOR SOLICITADO:

Solicitamos para execução desta Proposta o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

Jundiaí, 26 de setembro de 2019.

**Joaldo Batista Nery Nogueira**  
Coordenador SEAS  
CRP: 06/106836

**Enio Alberto Fregolente**  
Presidente  
CPF: 024.368.078-33

**Nilson Roberto Hegiato**  
Gerente Coordenador  
CPF: 102.488.288-86



SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS | CNPJ: 50.951.466/0001-40  
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 - Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP: 13.208-090  
Fone: (11) 4805-3098 / (11) 98531-0146 | E-mail: gerencia@sosjundiai.org.br  
www.sosjundiai.org.br





## PLANO DE APLICAÇÃO - Vigência 01/01/2020 à 31/12/2021

### SEAS - Serviço Especializado em Abordagem Social

#### Planilha nº 01

| DESPESAS DE RH               | Qtde. | Mensal        | Valor Total    |
|------------------------------|-------|---------------|----------------|
| Orientador Social            | 4     | R\$ 8.879,40  | R\$ 213.105,60 |
| Motorista                    | 2     | R\$ 5.481,15  | R\$ 131.547,50 |
| Coordenador SEAS - Psicólogo | 1     | R\$ 6.960,00  | R\$ 167.040,00 |
| Sub Total                    | 7     | R\$ 21.320,54 | R\$ 511.692,92 |

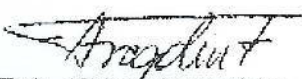
| DESPESAS COM RH                 | Mensal       | Valor Total   |
|---------------------------------|--------------|---------------|
| FGTS 8%                         | R\$ 1.629,46 | R\$ 39.107,07 |
| VALE ALIMENTAÇÃO (Cesta Básica) | R\$ 1.050,00 | R\$ 25.200,00 |
| Sub Total                       | R\$ 2.679,46 | R\$ 64.307,07 |

| DESPESAS DE MANUTENÇÃO            | Mensal     | Valor Total   |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| Manutenção: Veículos, Combustível | R\$ 500,00 | R\$ 12.000,00 |
| Sub Total                         | R\$ 500,00 | R\$ 12.000,00 |

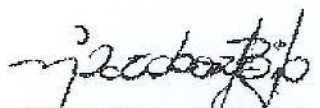
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | Mensal     | Valor Total   |
|-----------------------|------------|---------------|
| Assessoria Contábil   | R\$ 500,00 | R\$ 12.000,00 |
| Sub Total             | R\$ 500,00 | R\$ 12.000,00 |

|             |               |                |
|-------------|---------------|----------------|
| Total Geral | R\$ 25.000,00 | R\$ 600.000,00 |
|-------------|---------------|----------------|

Jundiaí, 26 de setembro de 2019.

  
Enio Alberto Fregolente

Presidente - R.G. 7.615.329-0

  
Nilson Roberto Begiato

Gerente Coordenador - RG 20.790.041-3





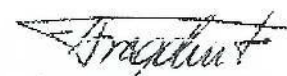


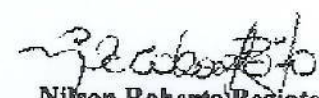
## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

PLANO DE APLICAÇÃO - Vigência 01/01/2020 à 31/12/2021

|               |               |               |
|---------------|---------------|---------------|
| <i>jan/20</i> | <i>fev/20</i> | <i>mar/20</i> |
| R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| <i>abr/20</i> | <i>mai/20</i> | <i>jun/20</i> |
| R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| <i>jul/20</i> | <i>ago/20</i> | <i>set/20</i> |
| R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| <i>out/20</i> | <i>nov/20</i> | <i>dez/20</i> |
| R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| <i>jan/21</i> | <i>fev/21</i> | <i>mar/21</i> |
| R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| <i>abr/21</i> | <i>mai/21</i> | <i>jun/21</i> |
| R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| <i>jul/21</i> | <i>ago/21</i> | <i>set/21</i> |
| R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| <i>out/21</i> | <i>nov/21</i> | <i>dez/21</i> |
| R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |

Jundiaí, 26 de setembro de 2019.

  
Enio Alberto Fregolente  
Presidente - R.G. 7.615.329-0

  
Nilson Roberto Begiato  
Gerente Coordenador - RG 20.790.041-3











MEMORIAL DESCRITIVO - Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2021

## SEAS - Serviço Especializado em Abordagem Social

| DESPESAS COM RH                 | Mensal       | Valor Total   |
|---------------------------------|--------------|---------------|
| FGTS 8%                         | R\$ 1.629,46 | R\$ 39.107,07 |
| VALE ALIMENTAÇÃO (Cesta Básica) | R\$ 1.050,00 | R\$ 25.200,00 |
| Sub-Total                       | R\$ 2.679,46 | R\$ 64.307,07 |

| DESPESAS DE MANUTENÇÃO            | Mensal     | Valor Total   |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| Manutenção: Veículos, Combustível | R\$ 500,00 | R\$ 12.000,00 |
| Sub-Total                         | R\$ 500,00 | R\$ 12.000,00 |

| SERVIÇOS DE TERCEIROS | Ord. | Mensal     | Valor total   |
|-----------------------|------|------------|---------------|
| Assessoria Contábil   | 1    | R\$ 500,00 | R\$ 12.000,00 |
| Sub-Total             | 1    | R\$ 500,00 | R\$ 12.000,00 |

*Enio Alberto Fregolente*  
Enio Alberto Fregolente  
Presidente - R.G. 7.615.329-0

*Nilson Roberto Begiato*  
Nilson Roberto Begiato  
Gerente Coordenador - RG 20.790.041-3

Jundiaí, 26 de setembro de 2019.



SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS | CNPJ: 50.951.468/0001-40  
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 - Anhanguaba - Jundiaí/SP - CEP: 13.208-090  
Fone: (11) 4805-3098 / (11) 98531-0146 | E-mail: gerencia@sosjundiai.org.br  
www.sosjundiai.org.br





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE CONVÊNIO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município de Jundiaí

**CONVENIADA:** Serviço de Obras Sociais - SOS

**TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM):** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2019.

**OBJETO:** Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021; substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor total.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 20 de dezembro de 2019





PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**

Cargo: Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 113.051.538-98      RG: 16.768.309-3

Data de Nascimento: 14/03/1966

Endereço residencial completo: Rua Emilio Atique, nº 400, Jardim Paulista, Jundiaí/SP  
CEP nº 13.208-320

E-mail institucional: ntaffarello@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: tafareloss@yahoo.com.br

Telefones: (11) 95600-1403

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04      RG: 06.356.145-02

Data de Nascimento: 08/10/1977

Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, nº 2.300

Condomínio Quartier Casa nº 170 - Caxambu CEP nº 13.218-711

E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: 081077@uol.com.br

Telefone: (11) 4589-8428

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **ENIO ALBERTO FREGOLENTE**

Cargo: Presidente

CPF: 024.368.078-33      RG: 7.615.329-0

Data de Nascimento: 26/04/1958

Endereço: Rua Conde de Monsanto, nº 324, Apto. 21 - Vianelo, Jundiaí/SP

CEP nº 13.207-010

E-mail institucional: gerencia@sosjundiai.org.br

E-mail pessoal: beto.fregolente@yahoo.com.br

Telefone: (11) 4522-0333

Assinatura: \_\_\_\_\_



**GESTÃO DE PESSOAS**

Qualidade, símbolo "FC-2", junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, publicada pela Portaria nº 32, de 11 de janeiro de 2018, a partir de 02 de janeiro de 2020.

**PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Designa a servidora ERIKA MELATO FRARE ROVERI, Assistente de Administração, para exercer a função de Chefe da Seção de Compras, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-2", a partir de 02 de janeiro de 2020.

**PORTARIA N.º 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, -----

E X O N E R A a servidora ISABELLA CRISTINY QUATROQUE DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento no art. 26, inciso II, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações – Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 06 de janeiro de 2020, conforme Processo nº 7.945-7/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

**CASA CIVIL****EXTRATO**

*Republicado por contém incorreções*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 23/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ.

PROCESSO: nº 16.225-7/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor global para R\$ 808.300,44 (oitocentos e oito mil, trezentos reais e quarenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 26/12/2019

**EXTRATO**

*Republicado por contém incorreções*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 30/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ.

PROCESSO: nº 33.341-9/2018

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor total.

ASSINATURA: 26/12/2019

**EXTRATO**

*Republicado por contém incorreções*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS.

PROCESSO: nº 21.619-4/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor total.

ASSINATURA: 26/12/2019

**EXTRATO**

*Republicado por contém incorreções*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS.

PROCESSO: nº 36.639-3/2018

**CASA CIVIL**

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor total.

ASSINATURA: 26/12/2019

**EXTRATO**

*Republicado por contém incorreções*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ.

PROCESSO: nº 16.221-6/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor global para R\$ 870.418,20 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).

ASSINATURA: 26/12/2019

**EXTRATO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ.

PROCESSO: nº 20.752-4/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor total.

ASSINATURA: 26/12/2019

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO V AO CONVÊNIO nº 09/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.

PROCESSO: nº 17.285-2/2016

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Convênio nº 09/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2020 e substitui o Plano de Trabalho.

ASSINATURA: 26/12/2019

**EXTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR

PROCESSO: nº 22.255-6/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor total para R\$ 186.570,54 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 26/12/2019

**EXTRATO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR

PROCESSO: nº 16.167-1/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor total para R\$ 1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

ASSINATURA: 26/12/2019

**EXTRATO**

CONVÊNIO nº 20/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ para aquisição de equipamentos conforme Programa Rede Cegonha do Ministério da Saúde.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 50.985.266/0001-09

PRESIDENTE: Edmir Américo Lourenço - CPF nº 776.650.408-10

PROCESSO: nº 30.826-0/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos conforme Programa Rede Cegonha do Ministério da Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 8516.44.90.52.00.5077, nº

8516.44.90.52.00.5078 e nº 8516.44.90.52.00.5079

VALOR: Total de R\$ 1.574.600,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze meses contado a partir da sua assinatura

ASSINATURA: 02/01/2020